



Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

quarta-feira, 26 de agosto de 2015

Ano II - Edição nº 00072 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica



Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EDC61EEB80D45E4A1D06117D148A8A40

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- Portarias nº12 e 13/2015
- Despacho

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



PORTARIA Nº 12/2015

Autoriza a Comissão Permanente de Processo Administrativo criada mediante Portaria nº 11/2015 a apurar suposta alteração das folhas de pagamento do Instituto, em especial as “*folhas de pagamento que em fevereiro de 2014 custava ao instituto o valor de R\$ 16.448,64, saltando para mais e R\$ 30.000,00 a partir do mês de julho do referido ano*”, conforme relatório de avaliação das atividades econômicas do IPREJ, elaborado pelo Conselho Fiscal.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o art. 215 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jequié, que preconiza: “*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, é obrigada a promover-lhe a apuração imediata em processo administrativo, assegurando-se ao acusado ampla defesa*”.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Comissão Permanente de Processo Administrativo para apurar suposta alteração das folhas de pagamento do Instituto, em especial as “*folhas de pagamento que em fevereiro de 2014 custava ao instituto o valor de R\$ 16.448,64, saltando para mais e R\$ 30.000,00 a partir do mês de julho do referido ano*”, conforme relatório de avaliação das atividades econômicas do Instituto de Previdência, elaborado pelo Conselho Fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala da Presidência, 26 de agosto de 2015.

EMANOEL SILVA ALMEIDA
Presidente do IPREJ
Decreto nº 14.813/2015

Rua da Itália, nº 33 – Centro – Jequié-Ba.
CNPJ 09.353.852/0001-37

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



PORTARIA Nº 13/2015

Autoriza a Comissão Permanente de Processo Administrativo criada mediante Portaria nº 11/2015 a apurar suposta violação dos registros de contrato de empréstimo em contracheques de servidores, conforme relatório de avaliação das atividades econômicas do IPREJ, elaborado pelo Conselho Fiscal.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o art. 215 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jequié, que preconiza: “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público, é obrigada a promover-lhe a apuração imediata em processo administrativo, assegurando-se ao acusado ampla defesa”.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a Comissão Permanente de Processo Administrativo para apurar suposta violação dos registros de contrato de empréstimo em contracheques de servidores, conforme relatório de avaliação das atividades econômicas do Instituto de Previdência, elaborado pelo Conselho Fiscal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala da Presidência, 26 de agosto de 2015.

EMANOEL SILVA ALMEIDA
Presidente do IPREJ
Decreto nº 14.813/2015

Rua da Itália, nº 33 – Centro – Jequié-Ba.
CNPJ 09.353.852/0001-37

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Outros



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE JEQUIÉ
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Jequié –Bahia



DESPACHO

Tendo em vista o apontamento feito pelo Conselho Fiscal nos autos do Relatório de Avaliação das Atividades Econômicas do IPREJ no que tange ao valor “*super estimado*” pago a um estagiário do Instituto “*valor estranho ao que se paga no mercado*” (sic), venho perante V. Sa. solicitar que seja elaborado um relatório minucioso, por cada supervisor, das atividades desenvolvidas pelos atuais estagiários, mencionando, inclusive, o grau de complexidade e o valor pago a cada um.

Jequié/BA, 26 de agosto de 2015

Emanoel Silva Almeida
Presidente do IPREJ

Ao
José Alves de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro
Nesta.

*Rua da Itália, 33 – Centro
Jequié – Bahia – CEP 45.200-090
Telefone 73 3525 9592*